

## RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 10/2025

**PROCESSO SEI Nº 23243.001926/2025-21**  
**DOCUMENTO SEI Nº 2620615**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO) nomeado pela Portaria nº 200/PVZN - CGAB/IFRO, de 12 de agosto de 2024 (SEI nº 2368542), publicada no [DOU nº 155, de 13 de agosto de 2024, Seção 2, p. 20](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 dezembro de 2015, pelo art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.001926/2025-21, **torna público o Resultado Final do Edital nº 10/2025/PVZN - CGAB/IFRO**, de 18 de março de 2025, sobre a Seleção de Bolsistas para Atendimento ao Projeto PCD+ Mães Atípicas.

### 1. RESULTADO FINAL

1.1. As inscrições submetidas ao Edital nº 10/2025 ficam classificadas conforme abaixo.

Quadro 1 — Resultado Final

Nº	Nome dos Candidatos	Pontuação Total	Resultado Final
<b>Função Profissional da área de Administração</b>			
1º	Rosilda Alves de Moraes	77	Classificada
<b>Função Profissional da área de Informática</b>			
1º	Alan Jhone Carvalho de Araújo	91	Classificado
2º	Diego Edvilson Aguiar de Souza	84	Classificado
<b>Função Profissional da área de Informática em Ji-Paraná</b>			
1º	Jefferson Antônio dos Santos	75,5	Classificado
2º	Lucas de Abreu Moreira	10	Desclassificado
<b>Função Profissional da área de Marketing Digital</b>			
1º	Artur Virgílio Simpson Martins	88	Classificado
<b>Função Profissional da área de Psicologia</b>			
1º	Shirlene de Oliveira Souza	93	Classificada

<b>Função Profissional na área de bem estar físico e mental</b>			
1º	Silvania Oliveira do Nascimento	85	Classificada
2º	Flaviana Tertuliana de Barros Godoi	65	Classificada
<b>Função Profissional da área de Manicure, Pedicure e Designer de Unhas</b>			
1º	Geisiane Simão Barbosa	64	Classificada
2º	Isabelly Khethlym Souza Prist de Assis	62	Classificada
<b>Função Profissional da área de Designer de Sobrancelhas</b>			
1º	Suellen Pereira Dias	90	Classificada
2º	Kamilla Brenda Gonçalves Martins	59,6	Classificada
<b>Função Profissional da área de estética capilar (Penteado e Tranças)</b>			
1º	Misheyla Cunha do Carmo	68	Classificada
<b>Função Profissional da área de Massoterapia</b>			
1º	Elaine Márcia Souza Rosa	99	Classificada
2º	Flávia Rezende Queiroz	80	Classificada
3º	Rute Alves Macena	64	Classificada
<b>Função Profissional da área de Corte e Costura em Ji-Paraná</b>			
1º	Ireny Silva	68	Classificada
<b>Função Profissional Acompanhamento Pedagógico I</b>			
1º	Alexia Milena dos Santos Custódio Dantas	87	Classificada
2º	Cátia de Souza Mourão	85	Classificada
3º	Carla Priscila Cunha da Silva	84	Classificada
4º	Carla Cristina Lima	83	Classificada
5º	Kathely Chaves Ferreira Flexa Thó	62	Classificada
6º	Maria Helena Barbosa	59	Classificada
<b>Função Profissional Acompanhamento Pedagógico II</b>			
1º	Gislaine de Oliveira	92,5	Classificada
2º	Maria Luciana Oliveira da Silva	83	Classificada

3º	Débora Moura Araújo	80,5	Classificada
4º	Catia Simone Escorcio Velozo	70,5	Classificada
5º	Marisandra da Silva Alves	67	Classificada
<b>Função Profissional Acompanhamento Pedagógico II em Ji-Paraná</b>			
1º	Rosimeire Virgílio dos Santos	25	Desclassificada

1.2. Conforme o item 11.1 do edital "A aprovação no processo seletivo assegurará apenas o direito à preferência, de modo que a convocação ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, das necessidades do Projeto, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital." E ainda no Item 11.2 "A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação."



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Castro Cotinguiba, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/04/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2620615** e o código CRC **6345F3AF**.